SÚMULA DA 165ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS CPFi-CAU/MG		
1. LOCAL E DATA:		
DATA:	19/04/2021	
LOCAL:	Videoconferência	
HORÁRIO:	12h59-15h00	
2. PARTICIPAÇÃO:		
PRESIDIDA POR	Rosilene Guedes Souza	
TIPO DE REUNIÃO	Ordinária	
ASSESSORIA	Lívian Fernandes Hott – Contadora do CAU/MG	
PARTICIPANTES	**Nome**	**Cargo/função**
	Mariana Fernandes Teixeira	Conselheira Titular da CPFi-CAU/MG
	Fernanda Basques Moura Quintão	Conselheira Titular da CPFi-CAU/MG
	João Henrique Dutra Grillo	Conselheiro Titular da CPFi-CAU/MG
	Cláudia Alkmin Guimarães Teixeira	Conselheira Suplente da CPFi-CAU/MG
	Larissa Mendes Moreira	Conselheira Suplente da CPFi-CAU/MG
	Reinaldo Antero de Jesus Júnior	Gerente Administrativo e Financeiro do CAU/MG
COMUNICADOS:		
3. PAUTA:		
Verificação do quórum: registra-se o quórum para a realização da reunião.		
Discussão e aprovação de Súmula:		
Ordem do Dia: 3.1 Análise sobre a concessão do reajuste de 5,44% (cinco inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento), conforme índice do INPC, do auxílio creche dos empregados do CAU/MG. 3.2 Análise do Razão Contábil do mês de março. 3.3 Apresentação do Relatório Contábil de fevereiro e março; 3.4 Discussão sobre o encerramento da vigência do contrato de locação da sede do CAU/MG; 3.5 Discussão sobre a análise das Prestação de Contas dos Editais de Patrocínio e Assistência Técnica; 3.6 Análise das Solicitações dos Profissionais e Pessoas Jurídicas sobre revisão de cobrança de anuidades ou demais taxas; 3.7 Discussão sobre a concessão do desconto de Pessoa Jurídica- Resolução CAU/BR Nº 193 e Deliberação 05/2021 da CPFi do CAU/BR		
Outros assuntos:		
Encerramento: A 165ª reunião ordinária da CPFi foi encerrada às 15h00.		

3. Detalhamento dos assuntos tratados	
ITEM DE PAUTA	**3.1 Análise sobre a concessão do reajuste de 5,44% (cinco inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento), conforme índice do INPC, do auxílio creche dos empregados do CAU/MG.**
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	A Assessora, Lívian Hott, mostrou aos Conselheiros a Deliberação do Conselho Diretor que solicita a análise da CPFi quanto à concessão de reajuste do auxílio creche pelo índice do INPC, devido ao Manual dos Empregados do CAU/MG constar que deverá ser esse o índice de reajuste anual. Antes que a Assessora pudesse apresentar o valor do auxílio creche e o número de empregados que recebem o auxílio, o Conselheiro João Grillo manifestou que não era necessário e que o item podia ser colocado em votação. Foi realizada a votação e todos os Conselheiros se manifestaram favoráveis a aprovação do reajuste, conforme termos da Deliberação DCPFi-CAU/MG Nº 165.3.1-2021.
ITEM DE PAUTA	**3.2 Análise do Razão Contábil do mês de março.**
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	A Assessora da CPFi realizou a leitura do livro razão do mês de março e informou aos Conselheiros que se houvesse alguma dúvida em relação aos pagamentos, poderia ser interrompida para os devidos esclarecimentos. O Gerente Administrativo durante a leitura do livro razão realizou algumas explicações sobre os principais pagamentos do CAU/MG e os tipos de contas bancárias que o CAU/MG possui. Não houveram questionamentos e seguiu para o

	próximo item de pauta.
ITEM DE PAUTA	**3.3 Apresentação do Relatório Contábil de fevereiro e março.**
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	A Assessora da CPFi apresentou o relatório contábil dos meses de fevereiro a março. Mas, informou aos Conselheiros que o relatório é acumulado e, portanto, possui os dados do período de janeiro a março. Os Conselheiros não realizaram questionamentos e se manifestaram favoráveis à aprovação dos meses de fevereiro e março, conforme os termos da DCPFI-CAU-MG Nº 165.3.3-2021.
ITEM DE PAUTA	**3.4 Discussão sobre o encerramento da vigência do contrato de locação da sede do CAU/MG;**
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	A Assessora da CPFi, Lívian Hott, relembrou aos Conselheiros que na 163ª reunião ordinária da CPFi, surgiu o questionamento sobre o valor do aluguel da sede do CAU/MG sendo definido que o assunto seria debatido na próxima reunião ordinária. A Assessora explicou aos Conselheiros que a CPFi precisa demandar, através de deliberação, a confecção de pesquisa de mercado ou estudo sobre o aluguel da sede do CAU/MG. Após a confecção a deliberação será encaminhada à Presidência do CAU/MG que solicitará internamente a realização de pesquisa e/ou estudo. Houve ampla discussão entre os Conselheiros sendo definido que será solicitada pesquisa de mercado com objetivo de negociação e redução dos valores pagos atualmente, conforme os termos da DCPFi-CAU/MG Nº 165.3.4-2021.
ITEM DE PAUTA	**3.5 Discussão sobre a análise das Prestação de Contas dos Editais de Patrocínio e Assistência Técnica;**
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	A Assessora da CPFi apresentou aos Conselheiros as orientações para as Prestações de Contas que constam nos Editais de Patrocínio e ATHIS e a Deliberação DCPFi-CAU-MG Nº 159.3.4-2020 que estabeleceu o procedimento para análise das prestações de contas pela CPFi. A Assessora informou ainda que possui nove prestações de contas para serem analisadas pela CPFi e que essas serão pautadas nas próximas reuniões. Não houveram questionamentos e por se tratar de item de pauta informativo não foi confeccionada deliberação.
ITEM DE PAUTA	**3.6 Análise das Solicitações dos Profissionais e Pessoas Jurídicas sobre revisão de cobrança de anuidades ou demais taxas;**
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	A Assessora, Lívian Hott, apresentou aos Conselheiros a defesa enviada pela profissional Marlene Serafim Amaral que informa ter solicitado o seu registro profissional presencialmente na sede do CAU/MG, no exercício de 2012. E acrescenta que na mesma data solicitou a interrupção do seu registro profissional, mas que não lhe foi dada nenhuma comprovação da sua solicitação, pela empregada do CAU/MG que lhe atendeu a época. Posteriormente a profissional informa que recebeu uma notificação de cobrança de anuidade e neste momento entrou em contato com o CAU/MG e foi informada que a sua interrupção de registro não havia sido realizada e que possuía um grande débito junto ao CAU. Após a apresentação da defesa, a Coordenadora da CPFi questionou se foi solicitado parecer jurídico sobre o tema ao que a Assessora respondeu que não. A Coordenadora da CPFi informou que não se sente confortável em analisar o caso sem a solicitação de parecer jurídico. Os Conselheiros questionaram se a profissional emitiu algum RRT no período e foram esclarecidos que não consta nenhum RRT emitido na página da profissional. A Assessora, Lívian Hott, relatou aos Conselheiros que notou que na assinatura do e-mail da profissional consta que ela é Arquiteta e Urbanista, mas que não sabe se isso possui relevância na análise do caso. Ao que o Conselheiro João Grillo respondeu que se a profissional está se dirigindo ao CAU/MG, mandando e-mail ao CAU, tem que se apresentar como Arquiteta e Urbanista. O Gerente Administrativo e Financeiro ponderou que a Comissão de Finanças deve tomar cuidado com as suas decisões, para não criar jurisprudência e virar uma frente generalizada, ao que a Coordenadora da CPFi respondeu que concorda e que por isso é a favor da solicitação de parecer jurídico. O Conselheiro João Grillo acrescenta que pesquisou o nome da profissional no Google e que não localizou nenhuma publicação, nem nenhum trabalho o que corrobora com o entendimento que ela não esteve atuante no mercado, realizado projetos e exercendo a profissão. O Conselheiro João Grillo esclareceu ainda que considera o relato da profissional coerente, que ela pagou a anuidade para poder interromper o registro e que a posição dele é defender a profissional e aprovar a solicitação da mesma. A Coordenadora Rose Guedes falou que se abstém e pede que seja realizada uma análise jurídica para o caso apresentado, independente do que seja votado nesse momento pela CPFi. A

	Conselheira Fernanda Basques perguntou se havia a possibilidade de os profissionais pedirem a interrupção do registro profissional presencialmente no CAU/MG na época ao que a Assessora esclareceu que sim, que alguns profissionais não conseguem acessar o Siccau e recorrem ao atendimento presencial. Diante da resposta a Conselheira Fernanda Basques informou que vota pela aprovação da solicitação. A Conselheira Mariana Teixeira questionou se independente da votação será solicitado parecer jurídico para o caso em questão, que a princípio ela é a favor da solicitação, mas que está com algumas dúvidas por acreditar que a Comissão precisa de um respaldo, para que isso não abra um precedente, uma vez que se trata de caso muito antigo (2012) e que a empregada que atendeu a profissional, na Sede no CAU/MG, não compor mais o quadro de empregados. A Conselheira Fernanda Basques acrescentou que a CPFi tem que dar um voto de confiança à profissional, pois era um procedimento que poderia ter sido realizado presencialmente no CAU, que a profissional informou o nome da empregada que a atendeu na Sede do CAU/MG e que apresentou um comprovante tão antigo datado de 2012 e considera essas informações mais do que suficientes para aprovar a solicitação da profissional. A Conselheira Mariana informou que acha importante acrescentar na Deliberação todos esses "considerandos" que foram analisados pela CPFi para aprovar a solicitação e ressaltar que a situação do CAU em 2012 era bem diferente da situação atual. Após, a Coordenadora da Comissão defendeu novamente que a CPFi precisa solicitar análise jurídica, para ter um respaldo para a deliberação e informou que se abstém até obter essa análise, sugeriu que fosse adiada a decisão para a próxima reunião, quando já haveria o parecer jurídico e todos poderão rever ou manter os votos sobre a solicitação. O Conselheiro João Grillo ressaltou que gostaria de solicitar um respaldo jurídico para a decisão da CPFi e não uma análise para posteriormente a CPFi decidir sobre o caso, por entender que a decisão já está tomada pela Comissão. A Conselheira Fernanda Basques acrescentou que não vê necessidade de análise jurídica para o caso, por entender que não se trata de uma questão de natureza jurídica. A Conselheira Rose Guedes ponderou a necessidade de parecer jurídico, uma vez que a solicitação pede a anulação das anuidades do período de 2012 a 2018, que é um período muito longo. A Conselheira Fernanda Basques reiterou que seu voto é pela concessão da liberação do pagamento das anuidades da profissional. O Conselheiro João Grillo registrou novamente que o seu voto é a favor e solicitou a participação do jurídico na próxima reunião da CPFi para conversa sobre as revisões de cobrança, mas que não quer adiar a decisão que quer aprovar a solicitação nesta reunião. A Coordenadora da CPFi sugeriu o adiamento da decisão para a próxima reunião com a presença da Gerência Jurídica do CAU/MG, ao que o Conselheiro João Grillo respondeu que não, pois é a favor de aprovar no momento. Foi aberta formalmente a votação sobre a solicitação. A Conselheira Rose manifestou novamente o seu voto de abstenção e solicitação de parecer jurídico. O Conselheiro João Grillo votou pela aprovação da solicitação da profissional. A Conselheira Fernanda Basques votou a favor da solicitação, por entender que não se trata de questão jurídica e não vê necessidade de adiamento da votação. A Conselheira Mariana se abstém do voto para solicitação de parecer jurídico. A Conselheira Cláudia Alkmin votou através do Chat pela aprovação da solicitação. A Coordenadora da CPFi pediu para que na Deliberação conste o seu voto e a sua solicitação de análise jurídica para este caso, mesmo com a solicitação da profissional aprovada pela maioria dos Conselheiros da CPFi. Conforme termos da Deliberação DCPFi-CAU/MG Nº 165.3.6-2021.
ITEM DE PAUTA	**3.7 Discussão sobre a concessão do desconto de Pessoa Jurídica- Resolução CAU/BR Nº 193 e Deliberação 05/2021 da CPFi do CAU/BR**
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	A Conselheira Fernanda Basques questionou o porquê do CAU/MG estar indeferindo/ negando as solicitações de desconto das Pessoas Jurídicas que possuem leigos no quadro societário. Por entender que como o prazo para o envio das solicitações das empresas foi estendido e pela manifestação da CPFi-CAU/MG ser contrária ao entendimento do CAU/BR, acreditou que as solicitações iriam ficar aguardando a resposta do CAU/BR. Informou que já recebeu informações de mais de dez pedidos que foram negados pelo CAU/MG, mas que o pedido dela ainda está sem resposta. A Assessora da CPFi informou que a Deliberação da CPFi foi tramitada através de protocolo Siccau à Presidência do CAU/MG e que provavelmente a Presidência do CAU/MG iria confeccionar ofício ao CAU/BR, encaminhando a Deliberação da CPFi. Mas informou que

	desconhece o trâmite interno entre Presidência e área técnica ou outra área responsável por responder às solicitações das empresas. O Gerente Administrativo e Financeiro informou que vai realizar contato com a Gerência Técnica para saber se já estão realizando as análises das solicitações de desconto das Pessoas Jurídicas e encaminhará resposta à CPFi. Não houve Deliberação sobre o item.

ENCERRAMENTO:

Às 15h00min, tendo sido o que havia de ser tratado, a Conselheira Rosilene Guedes Souza, Coordenadora da Comissão, encerrou a 165ª Reunião Ordinária da Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/MG. Para os devidos fins, foi lavrada esta Súmula que segue assinada pelos participantes da reunião.

Rosilene Guedes Souza
Coordenadora da CPFi-CAU/MG

ROSILENE GUEDES SOUZA:24938319691 Assinado de forma digital por ROSILENE GUEDES SOUZA:24938319691 Dados: 2021.07.13 20:02:31 -03'00'

Reinaldo Antero de Jesus Júnior
Gerente Administrativo Financeiro do CAU/MG

REINALDO ANTERO DE JESUS JUNIOR:01382688601 Digitally signed by REINALDO ANTERO DE JESUS JUNIOR:01382688601 Date: 2021.07.06 15:58:37 -03'00'

Lívian Fernandes Hott
Assessora da CPFi-CAU/MG

LIVIAN FERNANDES HOTT:07882863661 Digitally signed by LIVIAN FERNANDES HOTT:07882863661 Date: 2021.07.06 10:52:37 -03'00'